



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1565, de 12 de agosto de 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$1.149.692,90 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	Secretaria Municipal de Obras	
154520024 1.043	Pavimentação, Conserv., Melhorias de Vias Públicas	
449051	Obras e Instalações	614.000,00
267820031 1.051	Conservação/Melh./Calçamento de Estradas Vicinais	
449051	Obras e Instalações (EMGEIN)	250.000,00
449051	Obras e Instalações	285.692,90
	TOTAL	1.149.692,90

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR

I - Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - DR 200, no valor de **R\$899.692,90 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

II - Os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provenientes dos Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, no montante de **R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(Afixado no Quadro de Avisos

De: 12, 08 a 12, 09, 20

Responsável



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 12 de agosto de 2020.

Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal